



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.696 DE 04 DE agosto DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 28.005/08

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de José Lúcio dos Santos para Cristiane Barbosa dos Santos RG nº 37.456.560-0, da banca cadastrada sob nº 03/00.541/00, ramo de atividade de comércio de frutas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de agosto de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 04 de agosto de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa